**MODELO 33**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DE OUTRAS INSTITUIÇÕES**

Eu,      , estudante do Curso de      , do *Campus*       da UNIPAMPA, matrícula n.º      , declaro, sob as penas da lei e para todos os fins, que não possuo matrícula ativa em outra instituição federal de ensino superior (IFES), estando em conformidade com o Art. 2o da [Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.089-2009?OpenDocument)

 “É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”

Declaro, ainda, não receber nenhum repasse financeiro de outra IFES a título de benefício de Assistência Estudantil. Dessa forma, assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam não apenas na minha exclusão dos Programas de Assistência Estudantil da UNIPAMPA mas também em infração com base no artigo supracitado.

Local e Data:

Assinatura do/a Declarante

CP, artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.